



**JOSÉ R. VILHENA  
DA COSTA**

## **EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA DO MONTE NOVO DA AZINHEIRINHA**

*- PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO -*

AGOSTO, 2012





## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO .....	1
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL.....	1
3.	IDENTIFICAÇÃO DOS INTERVENIENTES.....	2
4.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJECTO .....	3
4.1.	Antecedentes .....	3
4.2.	Localização do Projecto e Área Envolvente.....	4
4.3.	Capacidade e Infra-estruturas .....	8
4.4.	Principais Consumos .....	11
4.5.	Resíduos e Efluentes .....	11
4.6.	Recursos Humanos .....	12
5.	ALTERNATIVAS AO PROJECTO.....	12
6.	IDENTIFICAÇÃO DE QUESTÕES SIGNIFICATIVAS .....	13
6.1.	Principais Actividades Geradoras de Impactes.....	13
6.2.	Factores Ambientais e Principais Impactes .....	13
7.	PROPOSTA METODOLÓGICA DO EIA.....	16
7.1.	Recolha de Informação.....	16
7.2.	Caracterização da Situação de Referência e Avaliação de Impactes .....	17
7.2.1.	Escalas de trabalho .....	17
7.2.2.	Critérios para a Avaliação de Impactes.....	17
7.2.3.	Tipologia da informação a Recolher .....	18
7.3.	Medidas de Minimização/Potenciação.....	19
7.4.	Programas de Monitorização .....	19
8.	PLANEAMENTO DO EIA .....	19
8.1.	Proposta de Estrutura.....	19
8.2.	Prazo de Elaboração .....	20



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto “Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha”.

Uma PDA tem por objectivo identificar as questões e áreas temáticas, relacionadas com determinado projecto, que se antecipem como mais significativas (em função dos impactes positivos e negativos que possam causar no ambiente) e que por isso devem ser tratadas e analisadas com maior profundidade no EIA que lhe sobrevém.

A presente proposta do âmbito pretende proceder ao planeamento do EIA, estabelecendo os seus termos de referência e focalizando a sua elaboração nos descritores ambientais mais significativos que possam vir a ser afectados pelos potenciais impactes relacionados com o projecto. Esta focalização permitirá a posterior racionalização dos recursos e do tempo requeridos para elaboração do EIA, bem como dos processos de apreciação técnica e decisão com ele relacionados.

O documento ora apresentado vai de encontro ao estabelecido no Anexo I da Portaria n.º 330/2001, de 2 Abril, quanto às normas técnicas a respeitar no desenvolvimento de PDAs.

## 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 Novembro, que estabelece o regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), qualquer projecto público ou privado que, pela sua localização, dimensão ou natureza, seja susceptível de provocar efeitos significativos no ambiente, nomeadamente os tipificados nos Anexos I e II, terá de ser sujeito a procedimento prévio de AIA, como formalidade essencial para o seu licenciamento.

O projecto “Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha” enquadra-se na alínea e) do nº 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 por constituir uma exploração suinícola, em regime intensivo, com capacidade para um efectivo superior a 3000 porcos (+ 45 kg).

Com o processo de AIA, a exploração suinícola do Monte Novo da Azinheirinha pretende regularizar os moldes em que actualmente é desenvolvida a actividade, no cumprimento do

Regime de Exercício da Actividade Pecuária, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, com as alterações que lhe confere o Decreto-Lei n.º 107/2011, de 16 Novembro.

O desenvolvimento do EIA permitirá ainda a prossecução dos seguintes objectivos:

- Cumprir os requisitos de bem-estar animal e condições hígio-sanitárias, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 636/2009, de 9 de Junho, nomeadamente
- Cumprir os requisitos de prevenção e controlo integrado da poluição, de acordo com o estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 Agosto, com as alterações que lhe confere o Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 Agosto
- Cumprir as normas técnicas para a gestão de efluentes das actividades pecuárias e de valorização agrícola dos subprodutos produzidos na exploração, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DOS INTERVENIENTES**

O proponente é o Sr. JOSÉ PEREIRA VILHENA DA COSTA, morador na Avenida 25 de Abril n.º 36, 7540-321 São Bartolomeu da Serra, com o telefone 269 818 483, fax 269 826 602, e-mail [jpvcsopesa@sapo.pt](mailto:jpvcsopesa@sapo.pt).

A entidade licenciadora da Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha é a Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAlentejo).

A Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRAlentejo).

A autoria técnica da presente PDA é da responsabilidade de M<sup>a</sup> Isabel Valente, licenciada em Engenharia do Ambiente pela Universidade do Algarve, moradora na Travessa do Carmo Velho, n.º 1, 7800-195 Beja, e-mail [m\\_i\\_s\\_a@yahoo.com](mailto:m_i_s_a@yahoo.com).

## 4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJECTO

A Exploração Suínícolá do Monte Novo da Azinheirinha constitui o projecto objecto da presente AIA.

Esta exploração tem por objectivo a recria e engorda de suínos em regime intensivo, numa capacidade já instalada para 4000 animais. Não está prevista qualquer nova construção ou aumento do efectivo animal, encontrando-se o projecto em fase de exploração, com as actuais características.

### 4.1. ANTECEDENTES

A necessidade de procedimento de AIA na fase em que se encontra o projecto decorre, conforme aludido, das disposições legais decorrentes do Regime de Exercício da Actividade Pecuária (Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2011, de 16 Novembro) e determinações das entidades competentes.

Enumeram-se de seguida, por ordem cronológica, os antecedentes do processo.

- ⌚ Em Março de 2001, a Exploração Suínícolá do Monte Novo da Azinheirinha obteve o título de exploração de suínos n.º 1433/AL, registada pela marca WP13G, para um efectivo de 2000 leitões em sistema de exploração intensivo.
- ⌚ Em Setembro de 2007, o proponente, por pretender aumentar em mais 2000 animais o seu efectivo, solicita à Agência de Portuguesa do Ambiente (APA) informação sobre o enquadramento legal da exploração nos procedimentos de licenciamento ambiental e AIA, conforme disposições do Decreto-Lei n.º 214/2008.
- ⌚ Em Dezembro de 2007, a APA informa que a exploração necessita apenas de Licença Ambiental.
- ⌚ Em Dezembro de 2010, a Exploração Suínícolá do Monte Novo da Azinheirinha passa a contar com um núcleo de recria e um núcleo de engorda em regime intensivo, com capacidade instalada para 4000 animais.

- ⌚ Em Agosto de 2011, o proponente submete à APA o pedido de licenciamento ambiental da exploração.
- ⌚ Em Setembro de 2011, a APA informa a DRAPAlentejo que a exploração pretende efectuar o licenciamento ambiental para um efectivo animal que aparentemente ultrapassa os limites estabelecidos no Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000.
- ⌚ Em Outubro de 2011, a DRAPAlentejo solicita à CCDRALentejo parecer sobre o enquadramento de AIA da Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha.
- ⌚ Em Outubro de 2011, a DRAPAlentejo informa o proponente que a CCDRALentejo, na qualidade de Autoridade de AIA, considera que a exploração deverá ser sujeita a procedimento de AIA, por o limiar do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, para esta tipologia de actividade, se situar num efectivo animal igual ou superior a 3000 porcos (+ 45 kg).
- ⌚ Em Fevereiro 2012, o proponente reúne com a CCDRALentejo, sendo informado do motivo que justifica o processo de AIA, bem como das respectivas fases do procedimento.
- ⌚ Em Junho de 2012 iniciou-se a elaboração da presente PDA, dado assim início à instrução do necessário processo de AIA.

#### **4.2. LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO E ÁREA ENVOLVENTE**

A actividade pecuária em análise situa-se na propriedade do Monte Novo da Azinheirinha, freguesia de São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal (vide Figuras 1 e 2).

A exploração estende-se por área total de 18,6 ha, sendo que as infra-estruturas associadas ocupam 3,4 ha.

O acesso é feito por estrada de terra batida a sul da localidade de São Bartolomeu da Serra, a partir da estrada nacional EN121, que liga São Bartolomeu da Serra a Santiago do Cacém.

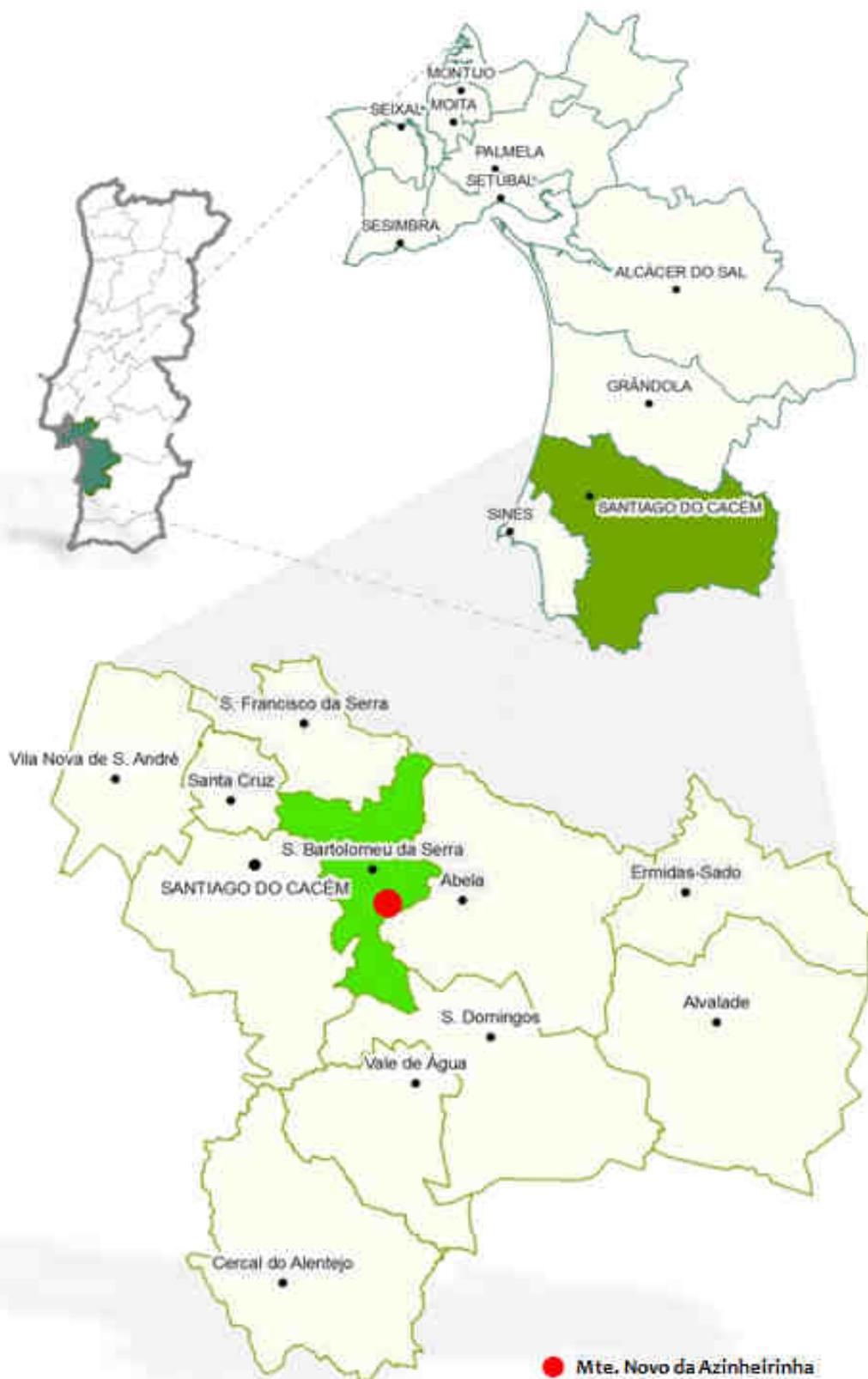


Figura 1: Enquadramento do projecto às escalas nacional, distrital e concelhia

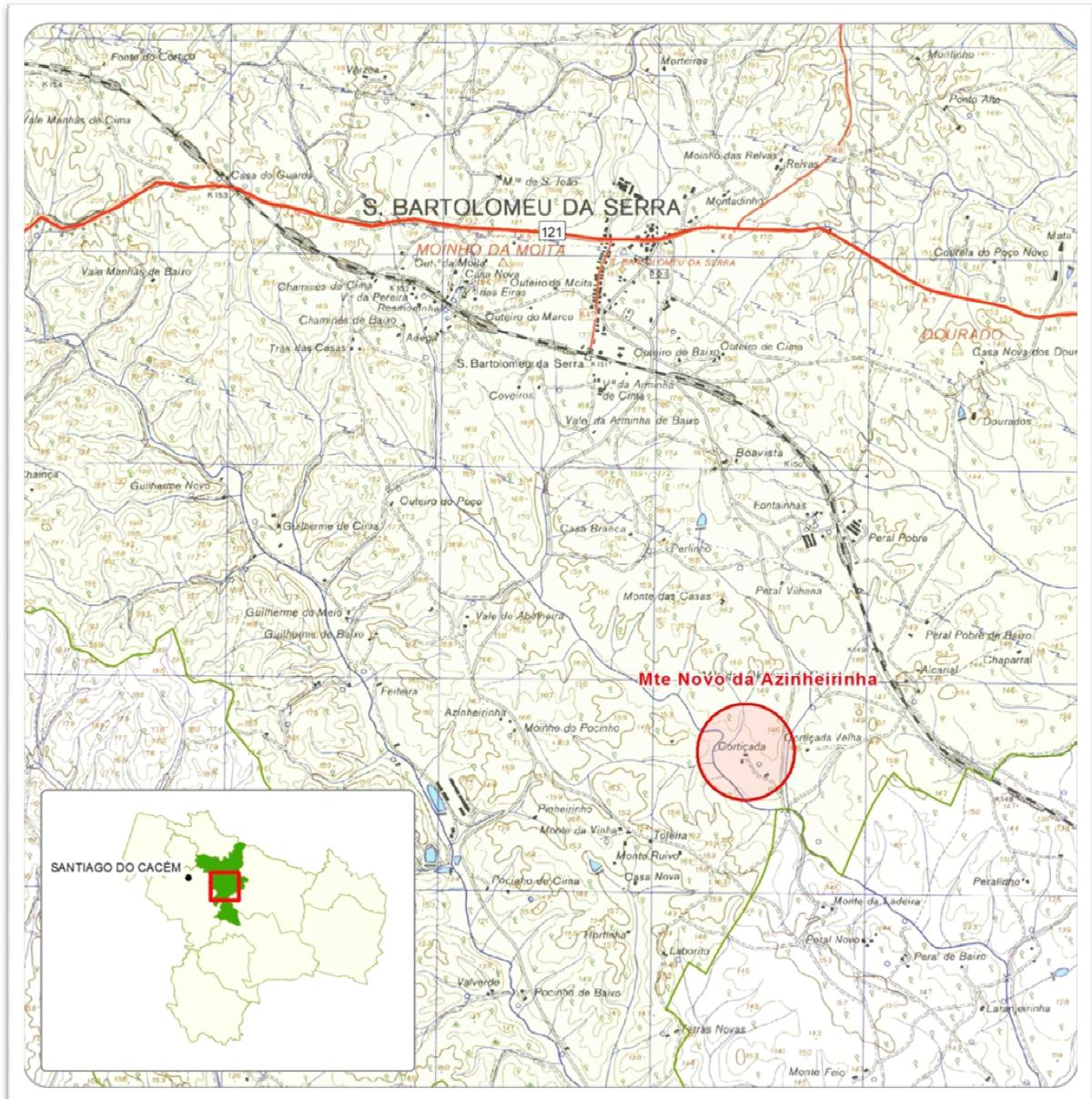


Figura 2: Enquadramento do projecto ao nível local

Segundo o PDM de Santiago do Cacém, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 62/93, de 3 de Novembro, a propriedade do Monte Novo da Azinheirinha insere-se em zona de Reserva Ecológica Nacional, sobrepondo-se a áreas florestais/montado de sobro e azinho, leitos de cheia e linhas de água (conforme Carta de Síntese e Carta da REN do PDM).

A exploração suinícola não se localiza em área sensível de conservação da natureza (vide Figura 3), mas de facto integra uma paisagem rural de uso agro-silvo-pastoril, com predomínio de espécies de azinho e de sobro, em exemplares isolados ou em povoaamentos, apresentando ainda culturas de



### 4.3. CAPACIDADE E INFRA-ESTRUTURAS

Como referido, a exploração suínícolá do Monte Novo da Azinheirinha possui capacidade para 4000 suínos. Dispõe de um núcleo de recria, com lotação para 1440 animais, e de um núcleo de engorda, com lotação para 2940.

Os animais são organizados em grupos de 400, entrando quinzenalmente na recria com 10/12 kg e saindo 45 dias depois, com 30/40 kg. Na Engorda os leitões entram com 30/40 kg e saem, 90 dias depois, com 100 kg.

Depois de cada saída reservam-se 3 dias para lavagem e desinfecção, seguidos de um vazio sanitário de 12 dias.

O projecto considera a manutenção das actuais edificações e infra-estruturas, bem como a tipologia de manejo dos suínos, não prevendo qualquer nova construção ou aumento do efectivo animal.

O núcleo de recria possui dois pavilhões (2 e 3) e o núcleo de engorda sete pavilhões (1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), todos equipados com sistema de ventilação por forma a manter as condições adequadas de temperatura e qualidade do ar no seu interior.

O pavilhão 1 dispõe de 36 parques, com capacidade para acolher 15 animais/parque, num total de 540 animais. Os pavilhões 2 e 3 dispõem de 48 parques cada (15 animais/parque), com capacidade individual para 720 animais. Os pavilhões 4, 5, 6, 7, 8 e 9 dispõem de 40 parques (10 animais/parque), perfazendo uma capacidade de 400 suínos por cada um.

Excluindo a infra-estrutura em vazio sanitário, a exploração tem sempre 8 pavilhões em produção simultânea, com capacidade para 4000 animais, todos eles impermeabilizados e cobertos.

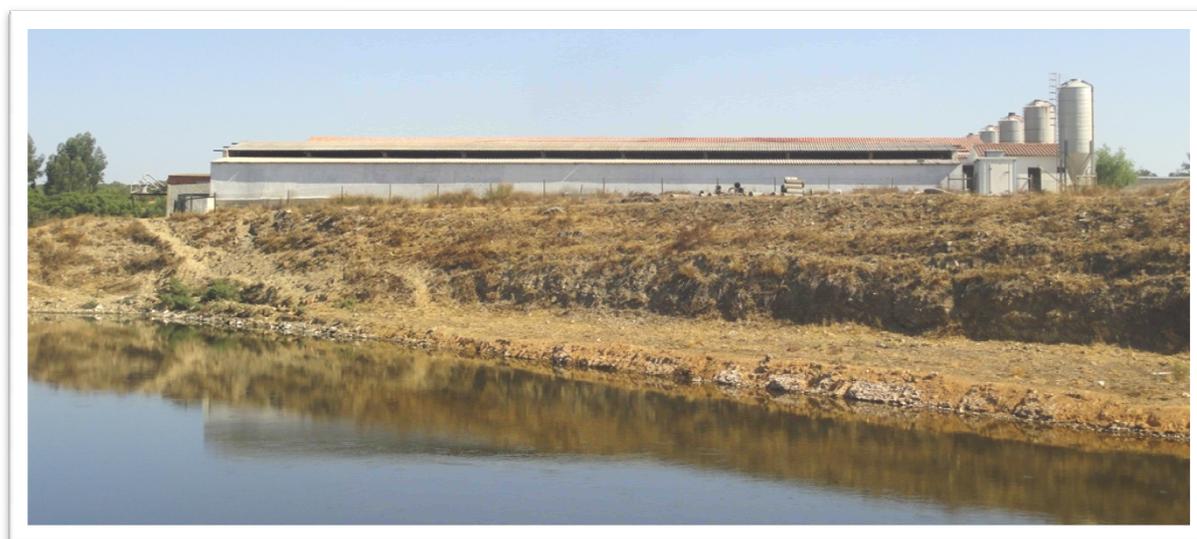
A exploração possui ainda zona de quarentena, enfermária, necrotério, cais de embarque e instalações sociais.

A quarentena possibilita a permanência dos animais recém-chegados à exploração por um período considerado relevante para atestar o seu bom estado sanitário. A enfermária entra em funcionamento sempre que ocorra a identificação de doença em algum dos espécimes. No necrotério são armazenados os cadáveres para posterior recolha por empresa credenciada. O cais

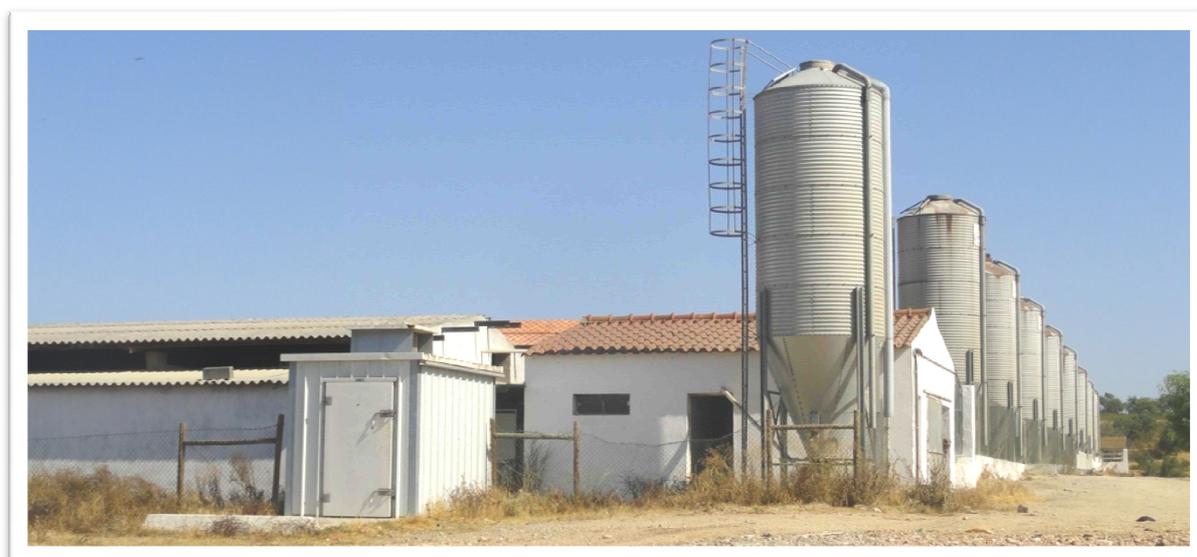
de embarque destina-se ao carregamento dos animais em viaturas pesadas. Nas instalações sociais, sem serventia de cozinha, existem balneários (masculino, feminino) e armazém.

A exploração possui um perímetro de protecção definido, garantido por vedação de rede metálica com 1,50 m de altura.

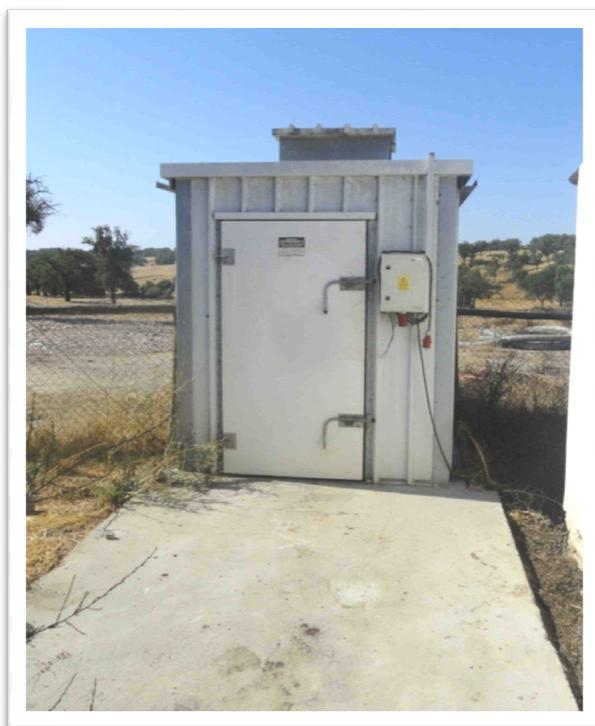
De mencionar também um reservatório de água para consumo doméstico e industrial e um sistema de lagoas para tratamento de efluentes.



**Foto 1:** Pavilhões e lagoas de tratamento de efluentes



**Foto 2:** Silos, pavilhões e necrotério



**Foto 3:** Necrotério



**Foto 4:** Lagoas de tratamento de efluentes

#### 4.4. PRINCIPAIS CONSUMOS

O efectivo animal é alimentado à base de ração de compostos completos, transportada a partir de uma unidade de auto-produção, pertencente ao proponente, para os 8 silos existentes na exploração. Chega depois aos animais de forma automática e em várias doses diárias, de acordo com a respectiva faixa etária. Estima-se um consumo de ração de 4380/ton/ano.

A água para consumo doméstico e industrial é proveniente de uma barragem existente na propriedade, a qual é bombada para um reservatório e desinfectada para utilização nos balneários das instalações sociais, no abeberamento dos animais e na lavagem dos pavilhões. Estima-se um consumo de 973 m<sup>3</sup>/ano. A água para consumo humano é engarrafada.

Os consumos de energia estão relacionados com a electricidade necessária à normal actividade da exploração (adquirida à rede) e aos combustíveis utilizados nas viaturas de apoio à vertente agrícola (com um consumo estimado em 336 l/mês).

#### 4.5. RESÍDUOS E EFLUENTES

Decorrente das obrigações legais em matéria de gestão de resíduos sólidos, a exploração procede à triagem dos mesmos, armazenando-os por tipologia para posterior encaminhamento para destino final adequado por empresas devidamente licenciadas, destacando-se os seguintes:

Resíduos	Código LER	Armazenamento
hospitalares	18 02 02	contentor próprio
lâmpadas fluorescentes	20 01 21	ecoponto da exploração
papel	20 01 01	
plástico	20 01 02	
vidro	20 01 39	
biodegradáveis	20 01 08	

A quantidade de resíduos produzidos é também monitorizada, através do registo no Sistema Integrado de Registo de Resíduos da Agência Portuguesa do Ambiente.

Os efluentes líquidos, com origem nos pavilhões, são encaminhados para as lagoas de maturação e tratamento, estimando-se uma produção de 5136 m<sup>3</sup>/ano de chorume. Os resíduos sólidos, com origem no tanque de retenção instalado a montante das lagoas, estimam-se em 960 t/ano de estrume, são armazenados na nitreira para posterior espalhamento.

Por constituírem fertilizantes por excelência, a totalidade do chorume e do estrume são valorizados na actividade agrícola. As áreas destinadas para valorização encontram-se já definidas, localizando-se na propriedade do Monte Novo da Azinheirinha e em outras 3 propriedades anexas, num total de 221,03 ha.

No que respeita aos cadáveres, estes são depositados no necrotério existente na exploração, sendo recolhidos, transportados e eliminados por empresa credenciada para a gestão deste subproduto.

As viaturas ao serviço da exploração efectuem a manutenção e o abastecimento de combustíveis no exterior da propriedade, em oficinas gerais e postos de abastecimento públicos.

Não se encontra prevista a produção de energia (e.g. biogás) em resultado do processo produtivo.

#### **4.6. RECURSOS HUMANOS**

A exploração possui 3 trabalhadores a tempo inteiro, com formação específica e experiência nas respectivas áreas de actuação, e vários contratos com empresas prestadoras de serviços de segurança alimentar, de resíduos e serviço veterinário. O trabalho na exploração desenvolve-se 7 dias/semana, durante todo o ano.

### **5. ALTERNATIVAS AO PROJECTO**

A Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha encontra-se em pleno funcionamento, com construções licenciadas pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém. O projecto, alvo da presente PDA, não prevê nenhuma nova construção, aumento do efectivo animal ou qualquer alteração ao maneio. Por tal, não foram consideradas alternativas ao projecto.

## 6. IDENTIFICAÇÃO DE QUESTÕES SIGNIFICATIVAS

Em termos de identificação de questões significativas serão apenas consideradas as fases de construção e desactivação. Por não prever qualquer construção de novas infra-estruturas ou remodelação das existentes, o projecto da Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha não apresenta fase de construção, pelo que não é cabível a avaliação de aspectos ambientais significativos para esta fase específica.

### 6.1. PRINCIPAIS ACTIVIDADES GERADORAS DE IMPACTES

Na fase de exploração os principais impactes estarão relacionados com os consumos de água, a gestão de estrumes e chorumes (armazenamento, rejeição e valorização) e os odores, decorrentes da normal actividade da suinicultura.

Na fase de desactivação identificam-se como principais impactes os associados ao desmantelamento das infra-estruturas existentes, como sejam a gestão dos resíduos resultantes e a movimentação de maquinaria.

### 6.2. FACTORES AMBIENTAIS E PRINCIPAIS IMPACTES

Considerando o significado dos impactes expectáveis, hierarquizam-se de seguida, de forma crescente, os factores ambientais analisados.

---

#### Património Arqueológico e Arquitectónico

O projecto não preconiza construções ou abertura de novos acessos mas o espalhamento de subprodutos orgânicos implica a incorporação no solo. No entanto, os terrenos a valorizar há muito que sofrem mobilizações derivado das actividades agrícolas, pelo que não se perspectivam impactes ao nível deste factor ambiental.

---

#### Geologia e Geomorfologia

O projecto não preconiza a construção de qualquer infra-estrutura ou a abertura de novos acessos, pelo que não se perspectivam impactes ao nível deste factor ambiental.

---

#### Socioeconomia

A exploração irá manter o número de trabalhadores e manutenção do volume de negócios pelo que não se prevêem impactes socioeconómicos além dos actualmente já verificados.

A fase de desactivação significará a dispensa dos trabalhadores, impacte que não se considera significativo dado o número de postos de trabalho a extinguir (3).

---

#### Ordenamento do Território

O projecto não preconiza a construção de novas infra-estruturas ou alteração do maneio pelo que não se preconizam impactes ao nível deste factor ambiental para além dos já verificados.

Com o desmantelamento das infra-estruturas deixar-se-á de afectar as classes de REN identificadas (montado de sobro e azinho, leitões de cheia e linhas de água).

---

#### Ambiente Sonoro

Ao projecto não estão associados níveis sonoros significativos, pelo que não se perspectivam impactes ao nível deste factor ambiental durante a fase de exploração.

Na fase de desactivação será expectável algum ruído relacionado com o desmantelamento das infra-estruturas. Dado o enquadramento geográfico da exploração, este impacte terá apenas alguma expressão ao nível da fauna silvestre.

---

#### Paisagem

O projecto não preconiza a construção de novas infra-estruturas ou actividades que impliquem modificações na paisagem, pelo que não se perspectivam impactes ao nível deste factor ambiental.

Na fase de descativação será expectável algum distúrbio visual relacionado com o desmantelamento das infra-estruturas, facto que não se considera significativo dada a localização da exploração.

---

#### Clima

À actividade suinícola encontra-se normalmente associada a emissão de gases com efeito de estufa. No entanto, dada a localização em meio rural e a dimensão da exploração em estudo, não são expectáveis impactes significativos neste descritor.

Na fase de exploração, a direcção dos ventos dominantes poderá determinar uma maior ou menor significância da dispersão de odores.

---

#### Qualidade do Ar

O projecto prevê a emissão de odores desagradáveis pela produção de estrumes e chorumes, pelo que será expectável a ocorrência de impactes associados à sua dispersão pelo vento.

Na fase de descativação poderá verificar-se a emissão de poeiras relacionada com o desmantelamento das infra-estruturas.

---

#### Ecologia

A incorporação de subprodutos orgânicos em solos agrícolas, durante a fase de exploração, tenderá a revelar-se uma actividade com repercussões ao nível dos ecossistemas aquáticos (por meio das escorrências) e da flora (fertilização dos solos).

Na fase de descativação será expectável algum ruído relacionado com o desmantelamento das infra-estruturas, traduzindo-se em algum nível de perturbação para a fauna.

---

#### Recursos Hídricos

O projecto prevê o consumo de água a partir de um reservatório, o armazenamento de efluentes e o espalhamento de subprodutos orgânicos, pelo que será expectável a ocorrência de impactes associados à qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

---

## Solos e Ocupação Cultural

O espalhamento de subprodutos orgânicos resultará na valorização dos solos agrícolas por aumento da fertilidade dos mesmos.

Atendendo à significância atribuída a cada descritor ambiental, identificam-se como factores relevantes à avaliação dos impactes ambientais, relacionados com a actividade pecuária do Monte Novo da Azinheirinha, os seguintes: Qualidade do Ar, Ecologia, Recursos Hídricos e Solos e Ocupação Cultural.

Apreciam-se ainda, apesar de pouco pertinentes, os factores Ordenamento do Território, Ambiente Sonoro, Paisagem e Clima.

Por ausência de relevância consideram-se de excluir da presente AIA os descritores Geologia e Geomorfologia, Património Arqueológico e Arquitectónico e Socioeconomia.

## 7. PROPOSTA METODOLÓGICA DO EIA

### 7.1. RECOLHA DE INFORMAÇÃO

O desenvolvimento do EIA iniciará por identificar e caracterizar a área de incidência do projecto. Devido à tipologia do projecto propõe-se como área de estudo do EIA a zona edificada da exploração, bem como a área de espalhamento subprodutos orgânicos gerados no processo produtivo.

A primeira fase de compilação de informação, em gabinete, incidirá na análise macro das incidências do projecto, concretizada por pesquisa bibliográfica de estudos e relatórios análogos, elementos cartográficos e fotografia aérea, pesquisa *on-line*, consulta de entidades, entre outras.

Os trabalhos de campo, através de visitas de reconhecimento à área de estudo e respectiva envolvente e contactos com pessoas locais, permitirão validar e completar a informação recolhida em gabinete.

## **7.2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DE IMPACTES**

A recolha de informações relativamente à área de estudo será desenvolvida no sentido de caracterizar o melhor possível a situação de referência, nomeadamente quanto aos factores mais relevantes, por forma a definir termos de comparação em relação aos impactes expectáveis, bem como isolar causas exógenas. Serão caracterizados os factores ambientais que, em maior ou menor grau, resultem afectados pelo projecto.

Da mesma forma, serão detalhados todos os aspectos relacionados com a actividade da suinicultura, desde as características construtivas das infra-estruturas até aos sistemas de tratamento, armazenamento e destino final dos resíduos e subprodutos gerados no processo produtivo, passando pelos consumos de energia e matérias-primas.

Uma vez que a exploração suinícola já se encontra em laboração, não será analisada a evolução da situação de referência na ausência do projecto.

### **7.2.1. ESCALAS DE TRABALHO**

Os factores ambientais serão caracterizados, avaliados e representados cartograficamente recorrendo a escalas adequadas, em função do âmbito geográfico e relevância da análise de cada um.

### **7.2.2. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE IMPACTES**

Para determinação da significância de cada impacte identificado é proposta a aplicação dos seguintes critérios de apreciação qualitativa:

- Sentido valorativo (positivo, negativo ou nulo);
- Tipo de impacte (directo ou indirecto);
- Probabilidade de ocorrência (certo, provável ou improvável);
- Duração (permanente ou temporário);
- Reversibilidade (reversível, parcialmente reversível ou irreversível);
- Magnitude (reduzida, média ou elevada).

### 7.2.3. TIPOLOGIA DA INFORMAÇÃO A RECOLHER

Discriminam-se em seguida os aspectos a desenvolver em cada descritor ambiental.

#### Atmosfera (Clima e Qualidade do Ar)

- |              |   |
|--------------|---|
| Caracterizar | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ parâmetros climáticos considerados pertinentes, nomeadamente ventos dominantes a nível regional</li><li>▪ receptores sensíveis</li><li>▪ fontes de poluição atmosféricas a nível regional</li></ul> |
| Avaliar      | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ afectação dos receptores sensíveis pela emissão de odores desagradáveis provenientes da exploração</li></ul>  |

#### Ecologia

- |              |   |
|--------------|---|
| Caracterizar | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ espécies relevantes da fauna e flora com distribuição na área de estudo</li></ul>                       |
| Avaliar      | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ afectação da flora (nomeadamente do montado) na área de espalhamento e ecossistemas aquáticos</li></ul> |

#### Recursos Hídricos

- |              |  |
|--------------|--|
| Caracterizar | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ rede hidrográfica e formações hidrogeológicas a nível regional</li><li>▪ produção e gestão de resíduos</li><li>▪ necessidades de consumo de água e qualidade do recurso</li><li>▪ sistema de tratamento dos efluentes produzidos</li></ul> |
| Avaliar      | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ afectação dos recursos hídricos naturais (superficiais e subterrâneos)</li><li>▪ eficácia dos sistemas de recolha, armazenamento e tratamento dos efluentes produzidos</li></ul>   |

#### Solos e Ocupação Cultural

- |              |   |
|--------------|---|
| Caracterizar | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ identificar classes de solo e ocupação cultural na área de espalhamento</li></ul>   |
| Avaliar      | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ cumprimento das regras do Código de Boas Práticas Agrícolas na área de espalhamento</li><li>▪ fertilidade dos solos na área de espalhamento</li></ul> |

### 7.3. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO/POTENCIAÇÃO

Conhecido o projecto, caracterizada a situação de referência e avaliados os impactes induzidos pelo projecto, serão apresentadas medidas, a implementar no projecto ou na área de intervenção, com o propósito de prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos, ou potenciar os impactes positivos, para cada um dos factores ambientais propostos. A proposta de medidas levará em conta:

- Fim a que se destinam;
- Exequibilidade técnica e económica;
- Área de implantação; e
- Nível de eficácia expectável.

### 7.4. PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO

No propósito de avaliar a eficácia das medidas de mitigação/potenciação, são propostos os seguintes planos de monitorização:

- **Solos:** com o objectivo de determinar de que forma o espalhamento dos subprodutos afecta a fertilidade dos solos; deverá ser mantido um registo das acções de espalhamento (e.g. local, frequência, quantidades, características do produto, entre outros aspectos considerados relevantes).
- **Qualidade das águas subterrâneas:** com o objectivo de verificar eventuais incrementos de compostos azotados e nitratos na área de estudo.

## 8. PLANEAMENTO DO EIA

### 8.1. PROPOSTA DE ESTRUTURA

A estrutura do Estudo de Impacte Ambiental tenderá a corresponder à determinada pelo Anexo II da Portaria n.º 330/2001, de 2 Abril, constituindo-se em 3 partes genéricas:

- **Resumo Não Técnico:** apresentará resumidamente o projecto, o ambiente de referência, os principais impactes, medidas e planos de monitorização, numa linguagem simplificada e acessível ao público em geral

- **Relatório Síntese:** compilará toda a informação relativa à avaliação de impactes ambientais, nomeadamente a descrição do projecto, a caracterização da situação de referência, a avaliação de impactes ambientais propriamente dita, as medidas de minimização/potenciação, os planos de monitorização, a identificação de lacunas de conhecimento, conclusões, referências bibliográficas e peças desenhadas.
- **Anexos:** agrupará informação complementar que servirá de apoio à plena compreensão do EIA, podendo também incluir cartografia.

## 8.2. PRAZO DE ELABORAÇÃO

O prazo previsto para o início do desenvolvimento do EIA será de 3 meses após a notificação da apreciação da presente PDA por parte da CCDRALentejo, contemplando um período total de 8 meses de execução, de acordo com o cronograma seguinte:

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
Planeamento dos trabalhos								
Pesquisa de gabinete								
Trabalho de campo								
Análise de informação								
Elaboração do EIA								
Verificação do EIA								

Beja, 24 de Agosto de 2012

O proponente

A consultora ambiental

.....  
(Sr. José Pereira Vilhena da Costa)

*Mania Isabel Valente*

.....  
(Eng<sup>a</sup> M<sup>a</sup> Isabel Valente)